



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº: 069.2025-000006

LICITAÇÃO Nº: 006/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública

Às 10h05m do dia 26 de novembro de 2025, na sala de reuniões da Comissão de Contratação, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, sendo: **Marco Antonio Lage Rolim**, Marinalva Belício dos Santos e Lorena Gomes Matos, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Rio Maria/PA. (Ref: Convênio Transferegov.br n.º 970256)..

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o processo e os aspectos legais. Em seguida, solicitou a Sra. representante da proponente que se identificasse, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, conforme item 9.1 do Instrumento Convocatório.

Participaram deste certame a proponente abaixo relacionada:

PLR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.999.984/0001-52, tendo como sua procuradora a Sra. **Pamela Leal Ribeiro Silvano**, inscrita no C.P.F. sob o n.º 907.798.512-34.

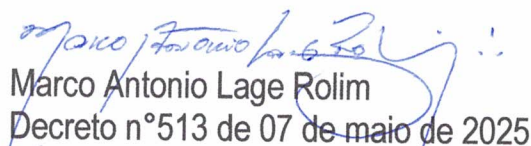
Prosseguindo, procedeu-se à abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, a qual foi analisada e considerada aprovada, inclusive com as composições de preços unitários apresentadas. O Presidente da Comissão Permanente de Contratação solicitou desconto como manda a regra da Lei 14.133/2021, a licitante explica que devido à atualização da Tabela SINAP referente ao mês de fevereiro, houve um aumento significativo em diversos insumos, como cimento, ferragens, materiais

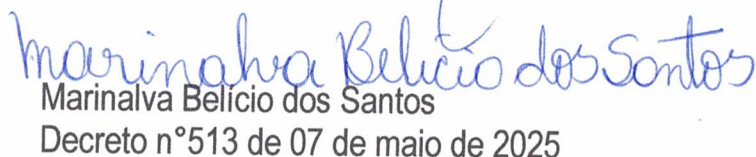


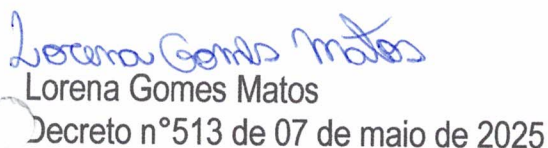
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

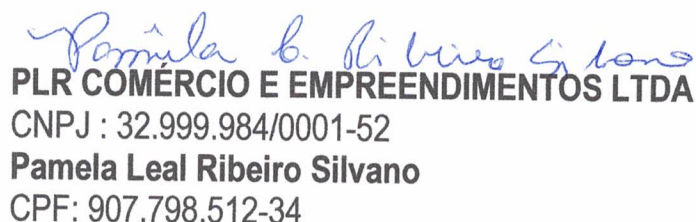


elétricos, entre outros, motivo pelo qual não é possível conceder desconto, uma vez que os valores apresentados já refletem o limite máximo praticado pela empresa. A Comissão de Contratação acolheu a justificativa apresentada. Em seguida, foi realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, a qual atendeu integralmente às exigências do instrumento convocatório. Dessa forma, a empresa **PLR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** após a análise foi declarada **HABILITADA e VENCEDORA** do certame com o valor de **R\$ 3.480.196,45** (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos.). Foi perguntado ao Licitante presente se renunciariam ao prazo recursal, como regra da Lei, a licitante renuncia a interposição de recurso. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratação, pelos membros da Equipe de Apoio e pela representante da **PLR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**.


Marco Antonio Lage Rolim
Decreto nº513 de 07 de maio de 2025


Marinalva Belício dos Santos
Decreto nº513 de 07 de maio de 2025


Lorena Gomes Matos
Decreto nº513 de 07 de maio de 2025


PLR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ : 32.999.984/0001-52
Pamela Leal Ribeiro Silvano
CPF: 907.798.512-34